



Câmara Municipal de Caieiras

REQUERIMENTO Nº 005/98

SENHOR PRESIDENTE;

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma Regimental, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado a sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, para que preste as seguintes informações:

1. Qual o Departamento, determinou o Deferimento quanto a instalação de uma Banca de Jornal na calçada da Rua São Vicente, Jardim São Francisco ?

2. Com o novo Código Nacional de Transito não teriam que respeitar os artigos 245 e 246, proibindo obstrução nos passeios públicos ?

JUSTIFICATIVA

A referida Banca de Jornal esta obstruindo o passeio público no local e existe uma Lei proibindo a venda de doces e etc, em um raio de 100 metros das escolas, isto é Bancas ou Carrinhos que ficam nas entradas e saídas das mesma.

.. Plenário Vereador Dércio Pasin, 02 de Março de 1998!

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Vereador

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 031 03 98
PRESIDENTE